

LEI Nº 1.839 / 2013

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no corrente exercício no valor de R\$ 131.664,13 (cento e trinta e um mil seiscientos e sessenta e quatro reais e treze centavos), assim classificado:

0203	ENSINO FUNDAMENTAL
020312	Educação
020312361	Ensino Fundamental
0203123610003	Universalização do Ensino
02031236100031.005	Construção e Ampliação de Unidade Escolar
4490.51	Obras e Instalações – O.FNDE.....131.664,13

Art. 2º - Os Recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são provenientes de estimativa de excesso de arrecadação na rubrica da receita: 24210200 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação O. FNDE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de dezembro de 2013

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal